

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.467

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.176.2008-50-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia de Habitação do

Estado do Acre – COHAB/ACRE, exercício de 2007.

RESPONSÁVEIS: Senhores **Clóvis Alves de Melo e Silva e Ilmara Rodrigues Lima.**

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Autarquia Estadual. Falhas de caráter formal. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Companhia de Habitação do Estado do Acre – COHAB/ACRE, exercício orçamentário e financeiro 2007, de responsabilidade dos Senhores Clóvis Alves de Melo e Silva – Diretor-Presidente (período de gestão: 10/01/2007 a 15/01/2007) e Ilmara Rodrigues Lima – Diretora-Presidente (período de gestão: 28/03/2007 a 16/12/2007), valendo como ressalva as ponderações da 3ª IGCE quanto ao estado de conservação dos bens móveis adquiridos nas décadas de 70, 80 e 90; 2) notificar o atual gestor para tomar conhecimento das falhas apuradas e corrigi-las nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Jorge Malheiro e Ronald Polanco Ribeiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS** Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br